

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA-PÓS RECURSO

Resultado da análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente às 6ª e 7ª Reclassificações SISU, 7ª reclassificação PISM e 1ª Reclassificação EAD EDITAL 15 -2º/UFJF 2022, realizadas entre realizadas entre os dias 04 a 07 de outubro de 2022.

**\*Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br) até o dia **17/11/2022, no horário de 8h às 17h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 08/11/2022 a 17/11/2022. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).



CPF	CANDIDATO	RESULTADO
085.XXX.XXX-10	ALMIZETE PEREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA CANCELADA
149.XXX.XXX-85	CAROLINE DOS ANJOS VIEIRA COSTA	MATRÍCULA CANCELADA
137.XXX.XXX-82	GABRIELLA DE PAULA LAVIOLA	MATRÍCULA CANCELADA
137.XXX.XXX-94	HELENA LUCENA MARTINS	MATRÍCULA CANCELADA
067.XXX.XXX-42	JACQUELINE CARLA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
128.XXX.XXX-23	LORRAINE DAS GRAÇAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
127.XXX.XXX-03	MARIA CLARA AGOSTINHO RIBEIRO	DEFERIDO
038.XXX.XXX-94	MAURICIO SANTOS DE ARAUJO	MATRÍCULA CANCELADA
126.XXX.XXX-14	RENAN CHAIA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
183.XXX.XXX-01	SARA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
157.XXX.XXX-61	THAYNARA DA SILVA CIRILO	MATRÍCULA CANCELADA
701.XXX.XXX-07	VITORIA DE FATIMA VAZ COSTA	DEFERIDO
176.XXX.XXX-65	YAN EMANOEL TEIXEIRA DE MORAIS	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2022.